



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2506056400100017301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): SILVIONERLYS DE OLIVEIRA COELHO - **CNPJ/CPF:** 048.035.943-17

Endereço: Rua Amazonas - 629 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-295

Telefone: (85) 98722-6161

E-mail: silvionerlysoliveira78@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **26/06/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/cuf-vfey-rjy>

Relato:

O consumidor relata que, no mês de maio de 2025, constatou a existência de uma fatura de energia elétrica no valor de R\$ 1.098,18 (mil e noventa e oito reais e dezoito centavos), além da sua fatura habitual. Tal valor foge completamente da média mensal de consumo, considerando que reside sozinho e permanece fora de casa durante todo o dia.

Surpreso com a cobrança, o consumidor procurou a concessionária Enel para esclarecimentos. Na ocasião, foi informado, por meio de relatório fornecido pela própria empresa, que o medidor de



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

energia apresentava corrosão e havia sido substituído no ano anterior. Ainda segundo a Enel, o valor cobrado em maio de 2025 se referiria a um suposto desvio de energia.

O consumidor destaca que não se encontrava na residência no momento da substituição do medidor e que não recebeu qualquer correspondência ou notificação formal sobre a cobrança mencionada, tendo tomado conhecimento do valor somente ao acessar o aplicativo da Enel.

Contesta, ainda, a justificativa apresentada pela concessionária, alegando incompatibilidade entre o valor cobrado e sua rotina de consumo, além da ausência de qualquer laudo técnico conclusivo ou perícia independente que comprove o alegado desvio de energia.

Diante da falta de solução satisfatória, o consumidor procurou o Procon em busca de intermediação.

Pedido: O cancelamento da fatura no valor de R\$ 1.098,18 (Mil e noventa e oito reais e dezoito centavos), por não reconhecer este valor como legítimo.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 05 de Junho de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 05/06/2025

Ass. do consumidor(a): _____

SILVIONERLYS DE OLIVEIRA COELHO